
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETA O FUNCIONAMENTO INTERNO DAS SECRETARIAS DE
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DECRETA O FUNCIONAMENTO INTERNO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS BEM COMO O FECHAMENTO DO
PRÉDIO SEDE PARA AUDIÇÃO E CONTROLE
DAS CONTAS PÚBLICAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA — PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 66 VI;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de **CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS**, limitação de empenho e movimentação financeira, despesas com pessoal, férias, licenças e demais gastos com folha de pagamento no âmbito da gestão relativamente ao presente exercício;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas anti-burocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e ajustes, através de auditoria a serem realizados nas contas públicas e procedimentos internos no quadro administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento e ajustes do quadro de pessoal fixo e variável;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de recadastramento

do corpo de pessoal e possível indigência de contratação de profissional, através de contratos de excepcional interesse público para resguardo de atividades ininterruptas, as quais se justificam pela urgência;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Municipal N° 004, DE 31 DE MARÇO DE 2020**, que reconheceu caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus - COVID -19, renovado pelo **Decreto Municipal N° 003 de 07 de Janeiro de 2021**;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Administração, a qual funciona no prédio sede da Edilidade Municipal passará a funcionar com expediente apenas interno, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo que poderá ser prorrogado, a depender da necessidade, por igual período.

Art. 2º - Para tanto, o prédio sede da Prefeitura ficará fechado pelo período de vigência do presente decreto, ressalvado a manutenção e continuidade dos serviços essenciais de trato com o público em geral, que permanecerão funcionando em perfeita normalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Camutanga-PE, em 04 de janeiro de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:F5E5E29B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2021. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>